

Lei nº 60 de 18 de maio de 1953

"Abre crédito especial na importância de Cr\$ 800,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta, em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 800,00, para pagamento ao professor João de Araújo.

Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á por conta do restante da quota do exercício de 1951, prevista no artigo 15, parágrafo 4º da Constituição Federal, devida em março do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luziania, em 18 de maio de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heraclito Reis
Joselino Braz de Azevedo